



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2016



**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
ESPECIALIZADOS.**

DATA: 14.10.2016

RATIFICAÇÃO: 14.10.2016

ANEXOS

E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.860.012/0001-40
VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 101.520,00

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ - 10.860.012/0001-40
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2489



ANEXO I
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2016

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIDADES, nos termos de Chamamento Público nº 06/2016 de 15 de Setembro de 2016.

Razão social: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

CNPJ: 10.860.012/0001-40

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA, CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ CEP: 85.560-000

E-mail: imagemchopinzinho@gmail.com Telefone: (46) 3242-2489

Coronel Vivida, 05 de Outubro de 2016.

EDI IZABEL CENCI GUARIENTI

CPF: 518.894.809-59

RG: 31341795

Cargo: Sócia Administradora

10.860.012/0001-40

ER IMAGENS E
DIAGNÓSTICOS LTDA

Rua Presidente Dutra 4 262 - centro
85560-000 CHOPINZINHO PR

8

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.860.012/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2009
NOME EMPRESARIAL E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO CHOPINZINHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 4261	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3242-2489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2016** às **09:07:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/10/2016

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

CNPJ 10.860.012/0001-40

NIRE 41206486280

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ROBERTSON LUIS COMIN**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.802.140-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 624.787.619-04, residente na Rua Padre Anchieta, nº 4.045, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **MARISTELA ROMBALDI**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 17 de dezembro de 1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 5.098.927-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 725.428.889-49, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 4645, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **SÉRGIO RAUL DE FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade 3.51226-5 expedida pela SSP/PR, CPF nº 472.971.159-91, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 3.835, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de “**E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP**” tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206486280 por despacho em sessão de 25 de Maio de 2009 e Terceira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20137020970 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 2013, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª – Ingressa neste ato na sociedade:

- **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03 de novembro de 1961, natural de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade nº 3.134.179-5, expedida pela SSP/PR e CPF 518.894.809-59 residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 3949, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
05 OUT. 2016
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



2ª - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ROBERTSON LUIS COMIN**, possuidor de 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), as quais cede e transfere, por venda, a sócia ingressante **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, por R\$ 36.000 (trinta e seis mil) reais, mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

§1º: O sócio cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

3ª - Retira-se neste ato o sócio **SÉRGIO RAUL DE FREITAS**, possuidor de 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais cede e transfere, por venda, a sócia ingressante **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, por R\$ 40.000 (quarenta mil) reais, mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

§1º: O sócio cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

4ª - O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre as sócias em virtudes das modificações ocorridas:

Sócias	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
EDI IZABEL CENCI GUARIENTI	76.000	R\$ 76.000,00	95 %
MARISTELA ROMBALDI	4.000	R\$ 4.000,00	5 %
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100%



5ª - A partir da data de assinatura deste instrumento a administração da sociedade e o uso do nome empresarial, será exercida pela sócia indicada, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. ADMINISTRADORA: **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**. USO DA FIRMA: Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
05 OUT. 2016
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



As sócias poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª - A administradora e a sócia declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03 de novembro de 1961, natural de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade nº 3.134.179-5 expedida pela SSP/PR e CPF 518.894.809-59 residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 3949, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **MARISTELA ROMBALDI**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 17 de dezembro de 1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, nº 5.098.927-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 725.428.889-49, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 4645, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.



CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE - FORO

Rua Presidente Dutra, nº 4.261, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
05 OUT. 2016
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERREI - TABELIÃO

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

CNPJ 10.860.012/0001-40

NIRE 41206486280

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Tais como: TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOGRAFIA, DENSIDOMETRIA ÓSSEA, ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL – COTAS DOS SOCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 80.000 (oitenta mil) cotas; **VALOR UNITARIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real) cada; **PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS:**

Sócias	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
EDI IZABEL CENCI GUARIENTI	76.000	R\$ 76.000,00	95 %
MARISTELA ROMBALDI	4.000	R\$ 4.000,00	5 %
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25 de maio de 2009. **DURAÇÃO:** Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, que individualmente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

Poderes: Praticar a representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, para o qual fica dispensado da prestação de caução de gerência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A Administradora e a sócia declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
05 OUT. 2016
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA OITAVA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FILIAIS

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Os sócios que desejarem transferir as suas cotas sociais, deverão comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias e dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas quotas sociais lhe serão pagas com base no Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual.



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
05 OUT. 2016
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



As sócias não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho/PR, 24 de Novembro de 2014.

Robertson Luís Comin

Sérgio Raul de Freitas

Edi Izabel Cenci Guarienti

Maristela Rombaldi

Testemunhas:

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
RG: 8.124.995-4 SSP/PR

Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
RG: 8.981.569-0 SSP/PR







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0648628-0	10.860.012/0001-40	25/05/2009	25/05/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. TAIS COMO, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOGRAFIA, DENSIDOMETRIA ÓSSEA, ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDI IZABEL CENCI GUARIENTI 518.894.809-59	76.000,00	SOCIO	Administrador
MARISTELA ROMBALDI 725.428.889-49	4.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 08/12/2014	Número: 20147264189	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 03 de outubro de 2016

16/683654-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

8



TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
06 OUT. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERREI - TABELIAO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ: 10.860.012/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:43:26 do dia 01/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2016.

Código de controle da certidão: **A5E4.530B.1419.DA74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015110928-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.860.012/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
02576/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 23440

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

CPF/CNPJ.....: 10.860.012/0001-40

RG/Inscr.....:

Endereço.....: RUA PRESIDENTE DUTRA

Número.....: 4261

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 073/2009

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Apos buscas efetuadas, certifico que o(a) REQUERENTE e devedor(a) a Fazenda Municipal dos Tributos, abaixo:

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.
Requerente: O MESMO.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmos as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Chopinzinho, Pr, 05 de Outubro de 2016.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-8
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

76.995.414/0001-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

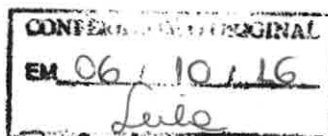
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PR





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10860012/0001-40
Razão Social: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO CHOPINZINHO
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2016 a 21/10/2016

Certificação Número: 2016092202442942405706

Informação obtida em 03/10/2016, às 14:56:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.860.012/0001-40

Certidão nº: 67821255/2016

Expedição: 13/07/2016, às 15:30:32

Validade: 08/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.860.012/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: visachopim@hotmail.com ou saudechopim@brturbo.com.br

Telefax (46) 3242-1511 / 1836 / 1889 - Rua Santiago Dantas, 4864

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

LICENÇA SANITÁRIA

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 235

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.



NOME FANTASIA: CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNÓSTICO

RAZÃO SOCIAL: E.R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 10.860.012/0001-40

LICENCIADO ATÉ: OUTUBRO/2017

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA

RESPONSÁVEL LEGAL: EDI IZABEL CENCI GUARIENTI

CPF

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA N° 4261

CHOPINZINHO PR.

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CRM	25257	PR	BIANCA DA CUNHA LOPES
OBSERVAÇÕES			

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL AO PÚBLICO (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)

EMIÇÃO: OUTUBRO/2016. CHOPINZINHO, PARANÁ.

.....

8



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 073/2009

O Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 045/2008, de 15 de Dezembro de 2008, por este TÍTULO, concede licença a E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

Inscrição Municipal nº 187867

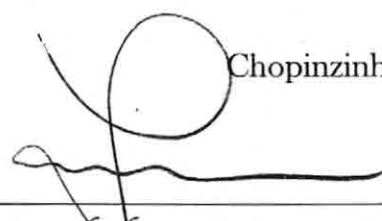
Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 10.860.012/0001-40

com estabelecimento RUA PRESIDENTE DUTRA , 4261 -

atividade Atividades de serviços de complementação diagnóstica e
terapêutica não especificadas anteriormente.

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas, bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 07 de Dezembro de 2011.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal


Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



TABELIONATO
DE NOTAS
FJRI0696

TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
06 OUT. 2016
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERREI - TABELIAO

CAIXA

104-

Recibo do Sacado

CAIXA

104-0 10490.00712 19328.700000 00136.198108 8 671900000007418

Parcela 1 / 1	Vencimento 29/02/2016	Atividades / Outras Informações
Código do Cedente 1932.870.00000071-1	ISS Fixo Anual 0,00	
Nosso Número / Cód. Documento 800000013619810-6	Tx Fiscal Local 74,18	
Valor do Documento / Dv 74,18		
(-) Descontos / Abatimentos		
(-) Outras Deduções	Total: 74,18	
(+) Mora / Multa	Atividades de serviços de comp	
(+) Outros Acréscimos		
Valor Cobrado	Aliquota: 0,00	
Nosso Número / Cód. Documento	Insc. Municipal: 2344-0	
Número Documento	Inf. Baixa: 2 2016 1 0 1 2344-0	
Contribuinte E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	Código Contribuinte 2344-0	
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		

Local de Pagamento LOTÉRICAS AG. DA CAIXA E REDE BANCÁRIA	Parcela 1 / 1	Vencimento 29/02/2016
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Código do Cedente 1932.870.00000071-1	
Data Emissão 19/02/2016	Cadastro / Documento	Tx Fiscal Local / 2016
Carteira SR	Especie Moeda R\$	Especie Carnet
Instruções: Textos de Responsabilidade do Cedente	Quantidade Moeda 74,18	Valor Moeda
Após o vencimento: Juros 1% ao mês e multa de 0,33% ao dia, até 20%.	ISS Fixo Anual 0,00	
Cod. Baixa: 2 2016 1 0 1 2344-0	Tx Fiscal Local Inst 74,18	
Aliquota: 0,00	Total: 74,18	
Contribuinte: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	Cadastro: 23440	CETIL
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA	Número: Bairro: CENTRO	
Chopinzinho - PR.	CEP: 85.560-000	

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



11/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:42:37 084200842 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: E R IMAGENS E DIAG LTDA
AGENCIA: 0842-7
CONTA: 17.415-7
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
10490007121932870000000136198108867190000007418
NR. DOCUMENTO 21.112
DATA DO PAGAMENTO 11/02/2016
VALOR DO DOCUMENTO 74,18
VALOR COBRADO 74,18
NR. AUTENTICACAO D.66A.6FD.49C.711.445

Transação efetuada com sucesso por: JA007577 EDI IZABEL CENCI GUARIENTI.





imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE5/10/2016
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 12/9/2009 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 21/9/2016				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO CHOPINZINHO		6289282	10860012000140	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
ER IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA PRESIDENTE DUTRA		4261		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	85560000	CHOPINZINHO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	OUTROS	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	8
Outros	3

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM ESTEREOTAXIA	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	2	2	SIM
RAIO X PARA DENSITOMETRIA OSSEA	1	1	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROENCEFALOGRAFO	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			

Coleta Seletiva de Rejeito:

RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
-----------------	------------------------

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
133	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:	
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
133 - 002	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0004042-PR	CNPJ 10.860.012/0001-40	Inscrição 20/10/2009	Validade 20/10/2016
Razão Social E. R. IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	Nome Fantasia CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO DE CHOPINZINHO		
Endereço RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 SALA 103 - CENTRO	Município Chopinzinho - PR		CEP 85560000
Responsável Técnico 0025257-PR BIANCA DA CUNHA LOPES HECKE	Classificação SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 20/10/2016. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

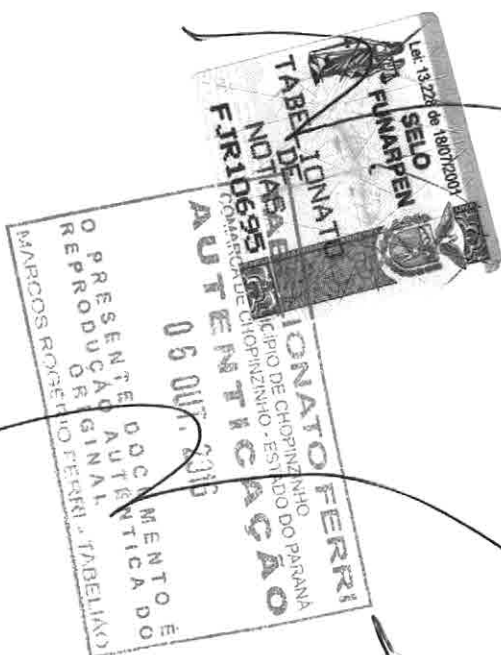


MAURÍCIO MARGÔNDES RIBAS
SECRETÁRIO-GERAL

Curitiba, 22 de janeiro de 2016



CRM-PR





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que a DRA. BIANCA DA CUNHA LOPES HECKE, é médica inscrita perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o **n.º 25257** desde **06/06/2008**, estando habilitada a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 05/01/2017. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **a75225d5a24af7061d1db4b990e071a4e98994f3**

Emitida eletronicamente via internet em 05/10/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>



8



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Especialidades

Declaramos que a DRA. **BIANCA DA CUNHA LOPES HECKE** - CRM-PR **25257**, possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ** o(s) seguinte(s) **REGISTRO(S) DE ESPECIALIDADE:**

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE RQE	LIVRO	FOLHA	DATA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		15603	32	15603	16/06/2008

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Declaração Internet n.º **b4865ee73cb76d00ce2d985448d3425a7214ba49**

Emitida eletronicamente via internet em 05/10/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>



(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME
BIANCA DA CUNHA LOPES
HECKE

CRM Nº
25257

DATA DE INSCRIÇÃO
06/06/2008

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
28/11/1979

Bianca C. Lopes Hecke
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
LUIZ EUCLIDES DA CUNHA LOPES
JUCARA MARIA DA CUNHA LOPES

NATURALIDADE
CRUZ ALTA-RS

RG
1068022051/SSP-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/10/2006

TÍTULO DE ELEITOR
0071741100400

SEÇÃO
0106

ZONA
017

CPF
95384308687

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 16/06/2011

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE

Lei 13.226 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

**TABELIONATO
DE
NOTAS
FJN35735**

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º

apresentado Dou fe
da verdade

Pato
Branco

06 OUT. 2016

PR

16

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
Rua Tapejós, 55 - Sala 08 - Fone (46) 3225-5455
55.501-045 - Pato Branco - PR

[Handwritten mark]



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina, certifica que registrou no livro n.º 32, sob o n.º 15603, a qualificação da médica

DR^a. BIANCA DA CUNHA LOPES

na especialidade de

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Curitiba, 16 de junho de 2008.



Gerson Z. Martins

GERSON ZAFALON MARTINS
PRESIDENTE

Hélcio Berto Lozzi Soares

HÉLCIO BERTO LOZZI SOARES
SECRETÁRIO GERAL



CRM-PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

CAIXA|104-0|

Recibo do Pagador

Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ CNPJ 75060129000194				Vencimento 29/01/2016	
Número do Documento 0000004042		Espécie Doc. OU		Agência/Código do Beneficiário 0374/247738-6	
Carteira SR	Espécie Moeda REAL	Quantidade	Valor	Nosso Número 249921600000040421	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente) ANUIDADE DE 2016 PJ - R\$ 1.300,00 CIE 2016 PJ - R\$ 117,00 A PARTIR DE 30/01/2016 IMPRIMIR BOLETO NO SITE DO CRM-PR (Multa: 2% + JUROS: 1% AO MES) SR. CAIXA: NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO				(=) Valor do Documento 1.417,00	
				(+) Mora/Multa	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador E. R. IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ : 10.860.012 /0001-40 RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 SALA 103 CENTRO 85560000 - Chopinzinho - PR					



CRM-PR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

www.crmpr.org.br
Fone: (41) 3240-4000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

CAIXA|104-0| 10492 47735 86992 216043 00000 404202 1 66880000141700

Banco do Brasil

Página 1 de 1



15/01/2016 08:28:22

15/01/2016 - BANCO DO BRASIL - 08:28:22
084200842 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: E R IMAGENS E DIAG LTDA
AGENCIA: 0842-7 CONTA: 17.415-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104924773586992216043000000404202166880000141700
NR. DOCUMENTO 11.502
DATA DO PAGAMENTO 15/01/2016
VALOR DO DOCUMENTO 1.417,00
VALOR COBRADO 1.417,00

NR.AUTENTICACAO 3.5B7.15B.28B.5B9.DB6

CONTABILIZADO

8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA / 10ª REGIÃO

CERTIFICADO DE SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS Nº 239 / 15

Certificamos que na Instituição

ER IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

Localizada à

R PRESIDENTE DUTRA, 4262 - CENTRO-CHOPINZINHO - PR

CNPJ nº 10.860.012/0001-40

Encontra-se Credenciado o (a)

ILMA RETHOR

CRTR nº

03821T

como SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS (SATR), no Setor de Radiodiagnóstico em cumprimento à Lei Federal nº 7.394/85, artigo 10, e de acordo com a Resolução CONTER nº 11, de 11 de novembro de 2011.

Válido até: 30 / 12 / 2016

Curitiba

, 30

de Dezembro

de 20 15

DIRETOR PRESIDENTE

Abel dos Santos

DIRETOR SECRETÁRIO

Heliomar Lisik

Este Certificado deverá ser afixado em local visível ao público. Tem validade de 01 (um) ano, devendo ser requerida à renovação nos 30 (trinta) dias que antecedem o seu vencimento



Lei: 13.226 de 18/07/2007
SELO
FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
FJR10698



FEELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
TENT
0600
CAÇÃO

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ - 10.860.012/0001-40
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2489



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Identificação da Proponente: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

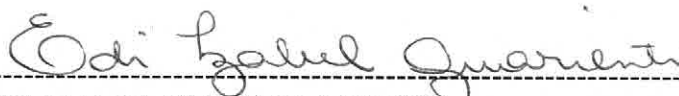
Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 06/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 05 de Outubro de 2016.



EDI IZABEL CENCI GUARIENTI
CPF: 518.894.809-59
RG: 31341795
Cargo: Sócia Administradora

10.860.012/0001-40

E R IMAGENS E
DIAGNÓSTICOS LTDA

Rua Presidente Dutra 4 262 - centro
85560-000 CHOPINZINHO PR

8

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ - 10.860.012/0001-40
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2489



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2016

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP, CNPJ nº 10.860.012/0001-40, sediada na Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala, Centro, Chopinzinho-Paraná. Declaro que concordamos executar os serviços constantes no Edital de Chamamento Publico nº 06/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
8	96	UN	9917	Tomografia computadorizada de abdômen superior	170,00	16.320,00
9	96	UN	9919	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra	170,00	16.320,00
10	96	UN	9921	Tomografia computadorizada de crânio ou orbitas	170,00	16.320,00
11	84	UN	9929	Tomografia computadorizada de tórax	170,00	14.280,00
12	96	UN	9930	Tomografia computadorizada de abdômen total	280,00	26.880,00
13	60	UN	9933	Contraste para tomografia	100,00	6.000,00
21	60	UN	9398	Ultrassonografia do musculo esquelético, código do procedimento 02.05.02.006-2		5.400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						101.520,00

Coronel Vivida, 05 de Outubro de 2016.

Edi Izabel Cenci Guarienti
EDI IZABEL CENCI GUARIENTI
CPF: 518.894.809-59
RG: 31341795
Cargo: Sócia Administradora

10.860.012/0001-40

E R IMAGENS E
DIAGNÓSTICOS LTDA

Rua Presidente Dutra 4 262 - centro
85560-000 CHOPINZINHO PR

8

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ - 10.860.012/0001-40
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2489



ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2016
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 05 de Outubro de 2016.


EDI IZABEL CENCI GUARIENTI
CPF: 518.894.809-59
RG: 31341795
Cargo: Sócia Administradora

10.860.012/0001-40

E R IMAGENS E
DIAGNÓSTICOS LTDA

Rua Presidente Dutra 4 262 - centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2016

RAZAO SOCIAL: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

CNPJ: 10.860.012/0001-40

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA, CENTRO, CHOPINZINHO-PR

FONE/FAX: (46) 3242-2489

E-MAIL: centrodeimagemchopinzinho@gmail.com



PROTOCOLO Nº

850/16

Em:

06/10/16 h: 16:37

Sme

FUNÇÃOÁRIO



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.860.012/0001-40**Data da Emissão** : 01/06/2016**Hora da Emissão** : 16:43:26**Código de Controle da Certidão** : A5E4.530B.1419.DA74**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 01/06/2016, com validade até 28/11/2016.[Página Anterior](#)

8

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ Recelta PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave: _____

senha: _____



Secretaria da Fazenda ▼

palavra-chave

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 015110928-13

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 10.860.012/0001-40

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 15/08/2016 09:26:28

Data de Validade 13/12/2016

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CELEPAR

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10860012/0001-40**Razão Social:** E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP**Nome Fantasia:** CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO CHOPINZINHO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/09/2016	22/09/2016 a 21/10/2016	2016092202442942405706
03/09/2016	03/09/2016 a 02/10/2016	2016090302545117256799
15/08/2016	15/08/2016 a 13/09/2016	2016081501404838842443
27/07/2016	27/07/2016 a 25/08/2016	2016072702095785965068
08/07/2016	08/07/2016 a 06/08/2016	2016070801474324880281
19/06/2016	19/06/2016 a 18/07/2016	2016061902134106447090
31/05/2016	31/05/2016 a 29/06/2016	2016053102070043708449
12/05/2016	12/05/2016 a 10/06/2016	2016051203042398299862
23/04/2016	23/04/2016 a 22/05/2016	2016042302244957019112
04/04/2016	04/04/2016 a 03/05/2016	2016040402012725174345
16/03/2016	16/03/2016 a 14/04/2016	2016031603384760487486
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021907325464755078
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013108520127936702
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011204492677482906
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122409523688117701
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120508273552464671
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111604364112339305
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102805415593529842
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100907181561392696
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092006570770598276
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090105060523999650
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081304405766845220
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072506575470771903
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070606425291614426
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061705220368431334
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052905370072353232
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051004220285563834
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042103560971200610
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040207274480798908
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031406520891688793
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022308504118915568
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020208260321239639
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011208252205714407



22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122208303772313365
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120109500067446010
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111006262831333181
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102008573457015631
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092907355693670197
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805420582861001
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081807560588155904
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072807254453066811
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070709015690330600
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061606210221155786
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052606192010578902
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507260481384665
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406184509017206
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404454871668501
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307204585312103
11/02/2014	11/02/2014 a 12/03/2014	2014021108372035297101
17/01/2014	17/01/2014 a 15/02/2014	2014011712115438650721

Resultado da consulta em 07/10/2016 às 09:48:38

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.860.012/0001-40

Certidão nº: 67821255/2016

Expedição: 13/07/2016, às 15:30:32

Validade: 08/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.860.012/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 742/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 850/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 07.10.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 06/2016, expedido pela empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, para a prestação de serviços de exames especializados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 143/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 850/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 07.10.2016

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, para a prestação de serviços de exames especializados, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	496	3794

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 424/2016

Protocolo interno nº 850/2016

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames especializados.

De: Pricila Gregolin Gugik- Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2016.

Pricila Gregolin Gugik

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 164/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 850/2016

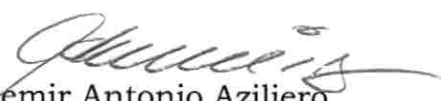
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 07.10.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, para a prestação de serviços de exames especializados.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2016 CREDENCIAMENTO Nº XX/2016 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº XX/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.
ITEM, QTDE., ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames especializados e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2016 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxx).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	496	3794

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 425/2016

Protocolo Interno n. 850/2016

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames especializados.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação - Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2016.

Pricila Gregolin Gugik

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 756/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 850/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 14.10.2016

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, para realização de exames laboratoriais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

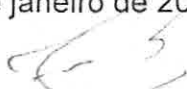
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

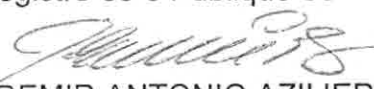
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	1.476.255,03	1.476.255,03
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIORES	(237.484,42)	(237.484,42)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS - INTER DEXA - UNID	(188.762,87)	(188.762,87)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(188.762,87)	(188.762,87)
APLICAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	24.239,29	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	134.545,97	109.746,31
TOTAL	134.545,97	109.746,31
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PATRIMONIAL	134.545,97	109.746,31
PASSIVO PATRIMONIAL	134.545,97	109.746,31

EXERCÍCIO DOS ATOS PATRIMONIAIS PASSIVOS DE EXERCÍCIO 0,00 0,00

ROZENDO ANTUNES DE OLIVEIRA
CPF: 003.245.129-11

VIVIANE PINHEIRO
CPF: 066.328/9-7

PREMIAÇÃO CP - Contribuintes Passivos
Atualizado em 04/01/2016 às 12:58:11

DETERMINAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS
Código de 2015 - Item 11 de 11/2016

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TRANSFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00	TRANSFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TRANSFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	10.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício de 2015

Exercício de 2015

O valor que consta na conta (+) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS refere-se a depreciação de todo o ano de 2015, lançada apenas no mês de dezembro. Para o cálculo do valor residual e vida útil dos bens foi utilizado o Manual SIAFI, Seção 020300 - Máquinas e Equipamentos.

ROZENDO ANTUNES DE OLIVEIRA
CPF: 003.245.129-11

VIVIANE PINHEIRO
CPF: 066.328/9-7

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 001/2016

DECRETO Nº 12456/2015, Designa a servidora Iliana Teresinha Macagnan Mezzomo para Turno Suplementar e concede Função Gratificada.

DECRETO Nº 12457/2015, Designa a servidora Níclea Fatima Nicolodi como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Lúcia e concede Função Gratificada.

DECRETO Nº 12458/2015, Designa a servidora Juliana Danielli Perin como Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e concede Função Gratificada.

DECRETO Nº 12459/2015, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2016.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 001/2016

Convênio 039/2015, APME - Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Maria, CNPJ/MF nº 07.598.771/0001-71;

Convênio 044/2015, APME - Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ/MF nº 01.798.346/0001-40;

Convênio 046/2015, APME - Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, CNPJ/MF nº 09.590.739/0001-75;

Convênio 049/2015, APME - Centro Municipal de Educação Infantil Camila, CNPJ/MF nº 07.598.883/0001-33;

Convênio 052/2015, APME - Centro Municipal de Educação Infantil Criança do Saber, CNPJ/MF nº 11.989.216/0001-48;

Termo Aditivo 261/2015, CP Pinzon & Cia Ltda - ME, CNPJ/MF nº 79.985.040/0001-90;

Termo Aditivo 267/2015, Limpeza e Conservação Pema Ltda EPP, CNPJ/MF nº 03.040.285/0001-82;

Ata 188/2015, Sinalização São Miguel Ltda - ME, CNPJ sob o nº 12.106.617/0001-75;

Termo de Rescisão 017/2015, RB de Lima Atendimento Hospitalar - ME, CNPJ nº 14.651.424/0001-20;

Termo de Rescisão 018/2015, Pedreira Zotti Ltda - EPP, CNPJ nº 77.834.711/0001-96;

Ata 190/2015, Auto Elétrica Pissala Ltda - ME, CNPJ sob o nº 07.802.688/0001-72;

Ata 192/2015, Emerson Basi - ME, CNPJ sob o nº 13.199.002/0001-01.

Raul Camilo Isonon
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍÓPOLIS

Decreto Nº 91/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maríópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 037/2005, de 22-12-2005, RESOLV E: Art. 1º - Reanudar a partir de 1º de Janeiro de 2016, os Servidores Municipais abaixo:

Nº	NOME	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	NIV	LOTAÇÃO
01	Márcia Lucia Cavasani Borges	2518	V-AGENTE PROFISSIONAL	Enfermeira	40	VII	Distrito de Saúde
02	Wald José Degasper Junior	4731	V-AGENTE PROFISSIONAL	Procurador	28	I	Distrito de Administração

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maríópolis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 01/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maríópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLV E: Exonerar a pedido em 04 de Janeiro de 2016, o Funcionário Municipal Leandro Tilton, Rg. nº 8.123.918-5 ocupante do Cargo de Assessor II, lotado no Departamento de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maríópolis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 02/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maríópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLV E: Exonerar a pedido em 04 de Janeiro de 2016, o Funcionário Municipal Silvana de Agostinho Buspelt, Rg. nº 8.898.334-0 ocupante do Cargo de Enfermeira Temporária, lotada no Departamento de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maríópolis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 03/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maríópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLV E: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, Cargo Público de Zeladora, concedendo Promoção Vertical à Servidora Municipal Sra. Maria Irma Maciel Locotti, portadora do Rg. 3.137.097-3, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maríópolis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 04/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maríópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLV E: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público de Procurador, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. Waldi José Degasper Junior, portador do Rg. 6.797.620-7, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maríópolis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 05/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maríópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Maríópolis, RESOLV E: Nomear Jocelene de Fátima Padilha da Silva, Rg. 10.480.913-8, para exercer a partir de 04 de Janeiro de 2016, o Cargo de Secretária, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Maríópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maríópolis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Salmô 48

GRANDE é o SENHOR e muito digno de louvor, na cidade do nosso Deus, no seu monte santo. Formoso de sítio, e alegria de toda a terra é o monte Sião sobre os lados do norte, a cidade do grande Rei. Deus é conhecido nos seus palácios por um alto refúgio. Porque eis que os reis se ajuntaram; eles passaram juntos. Viram-no e ficaram maravilhados; ficaram assombrados e se apressaram em fugir. Tremor ali os tomou, e dores como de mulher de parto. Tu quebras as aias de Tarsis com um vento oriental. Como o ouvimos, assim o vimos na cidade do SENHOR dos Exércitos, na cidade do nosso Deus. Deus a confirmará para sempre. (Selá.) Lembremo-nos, ó Deus, da tua benignidade, no meio do teu templo. Segundo é o teu nome, ó Deus, assim é o teu louvor, até aos fins da terra; a tua mão direita está cheia de justiça. Alegre-se o monte de Sião; alegrem-se as filhas de Judá por causa dos teus juízos. Rodeia Sião, e cercar-a, conta as suas torres. Marca bem os seus antemuros, considerai os seus palácios, para que o conteis à geração seguinte. Porque este Deus é o nosso Deus para sempre; ele será nosso guia até à morte.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Delmora Pires	Presidente	030.455.209-03	9.502.556-0
Marta Maria de Jesus	Membro	090.415.888-74	8.135.712-2
Carluza Luiza Lima de Freitas (Bertoni)	Membro	040.267.408-00	7.514.193-3

Art. 2º - Esta comissão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de Janeiro de 2016. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro de Pregão para a realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio e comissão para analisar os documentos apresentados, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise dos documentos e documentos. Art. 2º - A comissão de apoio a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise dos documentos e documentos. Art. 3º - Esta comissão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de Janeiro de 2016. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Admir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.790-20	3.604.789-09R
Fernando de Quadros Abati	Membro	044.650.189-16	8.135.712-2R
Cláudio Driassi	Membro	041.348.480-16	9.213.928-6R
Ilana Roberta Schmidt	Membro	050.683.588-47	8.407.876-80R
Leila Marciana Grunewald	Secretaria	031.467.798-27	7.403.684-6R
Augusto Cristiano Gonçalves	Membro	037.714.898-00	8.135.712-2R
Francisco Fátima Matos da Silva	Membro	042.264.799-39	6.991.742-0R
Silene Ghislini	Membro	037.882.249-23	8.777.872-6R

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e atos decorrentes de licitação. Art. 3º - No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo. Art. 4º - Esta comissão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de Janeiro de 2016. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora IANA ROBERTA SCHIOLD, portadora do CPF nº 050.683.588-47, para desempenhar a função de Pregoeiro de Pregão para a realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio e comissão para analisar os documentos apresentados, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise dos documentos e documentos. Art. 2º - A comissão de apoio a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise dos documentos e documentos. Art. 3º - Esta comissão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍÓPOLIS

ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 826/2015

O Município de Maríópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek e através do Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de Janeiro de 2013 e Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre as proponentes participantes que fica ALTERADO no Edital no: NO ITEM 1 DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrições abaixo.

ONDE ERA:

Veículo de Passagem - Transporte de Equipe (05 Pessoal) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 1,4, Bicompostível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidros Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-embarratamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chuveir com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro reclinável, cintos de segurança com ajustes de alturas, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo aro 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

PASSA A SER:

Veículo de Passagem - Transporte de Equipe (05 Pessoal) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 1,4, Bicompostível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidros Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-embarratamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chuveir com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro reclinável, cintos de segurança com ajustes de alturas, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo aro 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, instruído com cópia do que aqui foi deliberado. O Interior do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maríópolis, no horário de expediente, na Rua 5, 1030, em Maríópolis-PR. Fone: 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Maríópolis/PR, 4 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013



2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pentotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoproteica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolalidade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolalidade: 360MOS/MKG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

C.W.170463

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.556-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Carlane Luiza Laxta de Freitas Bemieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Leila Marcolina Grunowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Franciane Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisoli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

C.W.170466



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2016

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 14.10.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 149/2016
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) FEDERAL CONJUNTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 06/2016.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 - Unidade: Depto. de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.302.0019.2.087 - Elemento: 3.3.90.39.50.99- Fonte: 496 - Código Reduzido: 3794			
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 101.520,00	17. DATA BASE 14.10.2016
		19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente	
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP CNPJ nº. 10.860.012/0001-40 Rua Presidente Dutra, 4261 - sala, Centro Chopinzinho - Paraná - 85.560-000 FONE: 46-3242-2489		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 15 de Setembro de 2017.	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 14.10.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 14.10.2016 NOME: FRICILA GREGOLIN GUGIK			
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 14.10.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 149/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, CNPJ sob nº 10.860.012/0001-40, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017.

Publique-se.

Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Cidade de Fronteira
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 83.900-000 - Fone: (41) 3522-0000
Fax: (41) 3522-0000

DECRETO Nº 0408/2016
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2016 no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.538 de 09 de novembro de 2015.

Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
100220015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	350.000,00
3.3.90.59.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
TOTAL	350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vinhos através das rubricas de anulação abaixo especificadas:

Anulação

04 - Secretaria Municipal de Agricultura	
04.01 - Administração S.M.A.	
20803010.2.007000 - Manutenção das Atividades da Agropecuária	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	145.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
TOTAL	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 18 de outubro de 2016.
Alvaro Felipe Valério
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Portaria Nº 200/2016 - Data: 14/10/2016
Súmula: Exonerar a pedido a funcionária municipal Mariza da Luz Cella
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsp.diocems.com.br, edição do dia 19/10/2016, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Retificação nº 01/2016 - Contrato nº 153/2015.GP. Inexistibilidade nº 44/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Dezanetti e Baioni Garcia Clínica Médica LTDA-ME. OBJETO: objeto a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. RETIFICAÇÃO. Da Cláusula Anticorrupção. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob protocolo nº 362232 de 07 de Outubro de 2016 visando atender a exigência da Secretaria Estadual da Saúde, uma vez que o recurso aplicado e encaminhado pela mesma para o pagamento do objeto contratado, e oriundo de financiamento firmado com o Banco Mundial, fica alterada a redação da Cláusula Décima Sexta - Da anticorrupção, do Contrato em epígrafe, passando a vigorar exatamente nos termos da resolução nº 207/2016 anexo I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 11 de Outubro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Carlos Ely Dezanetti - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexistibilidade de Licitação nº 17/2016 - Processo Licitatório nº 150/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, conforme parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, CNPJ sob nº 10.860.012/0001-40, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017. Coronel Vívica, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 141/2016 - Inexistibilidade nº 17/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, CNPJ sob nº 10.860.012/0001-40. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R\$ 101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais). Prazo de execução: 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, iniciando-se em 17 de Outubro de 2016 até 15 de Setembro de 2017. Coronel Vívica, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexistibilidade de Licitação nº 18/2016 - Processo Licitatório nº 150/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, conforme parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ sob nº 10.791.819/0001-78, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017. Coronel Vívica, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 142/2016 - Inexistibilidade nº 18/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ sob nº 10.791.819/0001-78. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais). Prazo de execução: 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, iniciando-se em 17 de Outubro de 2016 até 15 de Setembro de 2017. Coronel Vívica, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 172/2015
PROCESSO Nº 229/2015 ID CONTRATO Nº 346/2015 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2015, firmado em 15/12/2015, ordem de serviços expedida em 18/01/2016, referente, tipo menor preço, de acordo com a Tomada de Preços nº 013/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ sob nº 95.585.477/0001-9 representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ sob nº 06.777.744.134/0001-41 representada por Moisés de Gasparin inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00 RG No. 3.519.935-7. TIPO DE ADITIVO: PRAZO. PRAZO: 18/12/2016. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
DECRETO Nº 120/2016
DATA: 18.10.2016
SÚMULA: Regulamenta a atualização de valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal;
Considerando que a Constituição Federal de 1988, no artigo 149-A, estabelece que os Municípios poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis do serviço de iluminação pública, observado o disposto no artigo 150, inciso I e III; Considerando o previsto no artigo 215 e seguintes da Lei Municipal 652/2000, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município;
Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 728/2003, que alterou a redação da Lei nº 710/2002, a qual instituiu no Município de Itapejara D'Oeste/PR a Contribuição de Custeio de Iluminação Pública;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam atualizados os valores da CIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública na percentual de 8,47% (oito inteiros e quarenta e sete décimos por cento), para o exercício financeiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 62/2016,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2016
"CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA 30 VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS"
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsp.diocems.com.br>, edição do dia 19 de outubro de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 017/15, DE 19/01/2015, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/14, DE 09/01/2015, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Geor-Vision Materiais de Construção - Clevelândia Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL 03 (três) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 10/09/2016 a 01/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22/01/2015 a 09/08/2017. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2016. Clevelândia, 17 de outubro de 2016. Alvaro Felipe Valério Prefeito Municipal
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - 030/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de carga de gás medicinal (oxigênio), para pacientes portadores de doenças pulmonares obstrutivas crônicas; abastecimento ambulatório e ambulatório da Unidade Central de Saúde deste Município. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.
PROPOSTANTE VENCEDOR:
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - EPP, C.N.P.J. sob nº. 80.194.335/0001-27
Lote Item Descrição Do Produto Umid Quant Marca Valor Unit (R\$)

1	1	Oxigênio medicinal - cilindro com capacidade de 7m³.	M3	3.000	Linde	22,00
1	2	Oxigênio medicinal - cilindro com capacidade de 4m³.	M3	350	Linde	38,00
1	3	Oxigênio medicinal - cilindro com capacidade de 1m³.	M3	40	Linde	73,00

Clevelândia, 18 de outubro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VEIRA
Tabelião: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 194
Encorajam-se neste Ofício situado à Rua Tupy, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para comparecer, na íntegra, sob pena de responsabilização das diretrizes a seguir discriminadas.
Distribuição e prolação em: 17/10/2016 sob nº 20161033332
Sacado: CLAYTON ANDRADE
CNJ/CPF: 015.473.879-26 Nulidade do Título DUPLICATA POR INCIDÊNCIA
Nº Título: 1005053 Vencimento: 09/10/2016
Cópia sem encargo em: Faixa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.611/2012
Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os certifica de que se não atendeu ao prazo prazo legal de 60 (sessenta) dias, com vencimento no prazo de 20/10/2016, será lavrado os respectivos protestos.
Pato Branco, 18 de Outubro de 2016.
ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIÃO
Conferido por:

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Contrato nº 143/2016 - Pregão Presencial nº 94/2016. Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: R VENSOM MATERIAIS S/A - ME, CNPJ nº 09.498.277/0001-60. Objeto: fornecimento de materiais para executar o plano de trabalho do convênio 048/2014 gestão de solo em microbacias. Valor total de R\$ 38.870,24. Prazo de entrega: 10 dias. Prazo de vigência: até 15.12.2016. Coronel Vívica, 17 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.
Contrato nº 144/2016 - Pregão Presencial nº 94/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: VETERINÁRIA SCHIAMI LTDA EPP, CNPJ nº 80.273.220/0001-28. Objeto: fornecimento de materiais para executar o plano de trabalho do convênio 048/2014 gestão de solo em microbacias. Valor total de R\$ 10.149,00. Prazo de entrega: 10 dias. Prazo de vigência: até 15.12.2016. Coronel Vívica, 17 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESOLUÇÃO Nº 001/2016
18.10.2016
O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Complementar Municipal nº 038/2013 e na Lei Municipal nº 1.980/2007;
Considerando a deliberação da Assembleia Geral de 18 de outubro de 2016, RESOLVE
Art. 1º - PERMITIR a instalação de depósito de resíduos decorrentes de construção civil, exclusivamente para a destinação de materiais advindos de obras públicas, em área de 2.106,49m² (dois mil, cento e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), que integra o Lote Rural nº 52, do Parque Industrial Olímpico Vanzin.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2016.
Leandro Aldrin Tascas Signor
Presidente do Conselho

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS LEMES - ME, torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação para Fabricação de Artefatos de Madeira - Cavilha, com Picador, instalada na Rua Nove, s/nº, bairro Industrial, no município de Maripolis/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS LEMES - ME, torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação para Fabricação de Artefatos de Madeira - Cavilha, com Picador, instalada na Rua Nove, s/nº, bairro Industrial, no município de Maripolis/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
SUPERMIX CONCRETO S/A, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Usinas de Produção de Concreto, instalada na ROD BR 158, s/nº, Jardim Primavera, Pato Branco, Paraná, Licença nº 109482-R1, Validade 22/03/2020.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BRANSILLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, instalada na Rua Pioneiro Avelino Chiochota, s/nº, Parque Industrial Planalto, Pato Branco, Paraná. Licença nº 117135-R1, Validade 14/10/2020.

Nos temos a solução!
Precisa ganhar tempo?
- Transporte exclusivo por ônibus.
- Inúmeras peças e acessórios.
- Coleitas e entregas door-to-door.
- Serviço de rastreamento de encomendas.
- Seus encomendas chegam no horário que você precisa!
CASATI Logística
casati.com.br
casati@casati.com.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1214



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 6.084, de 17 de outubro de 2016.

Altera o Quadro de Promoção Vertical constante no Decreto Municipal nº 6.004, de 09 de maio de 2016, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso XXIX do art. 78 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 1.847/2006, combinado com o Anexo V da aludida Lei, que estabelece que para fins de enquadramento funcional o curso de pós graduação deve ser diretamente relacionado com as funções do cargo público exercido;

Considerando que o parecer jurídico exarado face ao pedido protocolizado sob nº 3138/15 sugeriu o indeferimento de progressão funcional em caso análogo, bem como os termos do parecer jurídico que analisou o requerimento protocolizado sob nº 7954/16;

Considerando os princípios da isonomia, da impessoalidade e da legalidade e;

Considerando o princípio da autotutela e o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do quadro constante no Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Municipal nº 6.004, de 09 de maio de 2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

PROMOÇÃO HORIZONTAL NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA							
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/ Ingresso	Data Ingresso Plano de Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Miguel Batista de Oliveira	VII Agentes de Saúde	40	01/08/2011	01/08/2011	Agente de Saúde Pública	3675/16 de 20/04/2016	A2 B2

Art. 2º. Fica anulada e sem qualquer efeito a promoção horizontal da servidora Patrícia Dalcim concedida pelo Decreto Municipal nº 6.004, de 09 de maio de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2016-Processo Licitatório nº 149/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda-EPP, CNPJ sob nº 10.860.012/0001-40, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2016 – Inexigibilidade nº 17/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: E R Imagens e Diagnósticos Ltda-EPP, CNPJ sob nº 10.860.012/0001-40. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R\$ 101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais). Prazo de execução: 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, iniciando-se em 17 de Outubro de 2016 até 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2016-Processo Licitatório nº 150/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ sob nº 10.791.819/0001-78, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2016 – Inexigibilidade nº 18/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ sob nº 10.791.819/0001-78. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais). Prazo de execução: 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, iniciando-se em 17 de Outubro de 2016 até 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 143/2016 – Pregão Presencial nº 94/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: R VENSON MATERIAIS E OBRAS-ME, CNPJ nº 09.498.277/0001-60. Objeto: fornecimento de materiais para executar o plano de trabalho do convênio 048/2014 gestão de solo em microbacias. Valor total de R\$ 38.870,24. Prazo de entrega: 10 dias. Prazo de vigência: até 15.12.2016. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 144/2016 – Pregão Presencial nº 94/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: VETERINÁRIA SCHIMAR LTDA EPP, CNPJ nº 80.273.220/0001-28. Objeto: fornecimento de materiais para executar o plano de trabalho do convênio 048/2014 gestão de solo em microbacias. Valor total de R\$ 10.149,00. Prazo de entrega: 10 dias. Prazo de vigência: até 15.12.2016. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná a Licença Ambiental Simplificada, para o depósito de resíduos (Municipais) da construção civil, localizado no prolongamento da Rua Jacob Gubert, Parque Olímpico Vanzin, Coronel Vivida, 19 de outubro de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA

Extrato de Dispensa nº 005/2016

ESPÉCIE	Aquisição de equipamento de informática.
PARTES	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR-CNPJ N.º 95.589.370/0001-12 JOSELI FATIMA DA MOTA BREZOLIN 05201771939-CNPJ: 24.620.625/0001-14
OBJETO	Aquisição de um notebook com processador de no mínimo 02 núcleos de processamento, HD de no mínimo 01 TB, placa de vídeo integrada, memória RAM mínima de 4GB, tamanho mínimo da tela de 14" e garantia mínima de 01 ano.
VALOR TOTAL	2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais).
PERÍODO	Até 15 dias após a publicação do processo de dispensa de licitação.
DOTAÇÃO	01.00101.031.00012.003.4.4.90.52-Equipamentos e material permanente.
DATA	19/10/2016.